GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 3º TERMO ADITIVO DM-239/21 - ACTAR - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2025.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DIREITO DE USO E MANUTANÇÃO Nº DM-239/2021 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Terceiro termo aditivo ao contrato nº DM-239/2021, de contratação de licenciamento, atualização de produtos de software de solução de firewall de alta disponibilidade e de suporte técnico, com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 031/2020, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
CPF: ***.824.956-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO: Avenida do Contorno, 3.772, salas 1102 e 1104, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG **CNPJ/MF:** 00.085.885/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes
CPF: ***.065.346-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, dos serviços de licenciamento, atualização de produtos de software de solução de firewall de alta disponibilidade e de prestação de serviços de suporte técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 25/02/2025, com seu encerramento em 25/02/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na Cláusula Quinta do contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre fevereiro/24 a janeiro/25.

CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 1.617.187,68** (um milhão, seiscentos e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento a seguir.

Item	UN	Descrição	Qtd (A)	Valor Unitário (B)	Valor 12 meses C = (A * B)
01	UN	Cessão de direito de uso de software Check Point R80.30 HA (ambiente em cluster de alta disponibilidade) com atualização por um período de 01 ano	2	R$ 323.637,44	R$ 647.274,88
02	UN	Atualização e suporte colaborativo de software de gerência Check Point R80.30 HA (ambiente em cluster de alta disponibilidade), por um período de 01 ano.	1	R$ 868.242,20	R$ 868.242,20
03	MÊS	Prestação de serviços de suporte técnico local	12	R$ 8.472,55	R$ 101.670,60
Valor Total					**R$1.617.187,68**

CLÁUSULA SÉTIMA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 6,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA
DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

ACTAR CONNECTIVITY ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Marcelo Mazoni Andrade Marçal Mendes

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazoni Anrdrade Marçal Mendes**, **Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor**, em 20/02/2025, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 21/02/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107949534** e o código CRC **4946D8A3**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000446/2025-53 SEI nº 107949534